

## REGULAMENTO 01/2021 - SESC/AP

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AÇÕES ARTÍSTICA EM LINGUAGENS DE INTERVENÇÃO URBANA, TAIS COMO: DESENHO, GRAFFITI, COLAGEM (LAMBE-LAMBE E STICKERS), MURALISMO, ENTRE OUTRAS. TEMA: “ANCESTRALIDADE AMAZÔNICA” - ATIVIDADE: ARTES VISUAIS - PROJETO ENTRE ARTES – 2021.**

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Regulamento a SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES ARTÍSTICAS DE INTERVENÇÃO URBANA TAIS COMO: DESENHO, GRAFFITI, COLAGEM (LAMBE-LAMBE E STICKERS), MURALISMO, ENTRE OUTRAS. TEMA: “ANCESTRALIDADE AMAZÔNICA”, para possível prestação de serviços como PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC AMAPÁ. Esta seleção pública tem como objetivo garantir o acesso democrático de artistas à pauta da programação cultural do Sesc/AP, tendo em vista estimular a formação de plateias e a participação da população nas manifestações artísticas do Estado, conforme condições e critérios estabelecidos neste regulamento e seus anexos.

### 2. OBJETIVOS

- 2.1. Compôr a calendário de 2021 das AÇÕES ARTE EDUCATIVAS do Projeto Entre Artes, com as ações do *TECENDO O FUTURO: ancestralidade amazônica*, através de produções em Artes Visuais (Oficinas interativas – durante e pós, lives no dia da intervenção ou outras propostas que liguem a criação do artista a comunidade que ele vai intervir);
- 2.2. O artista deve escolher, durante o curso de capacitação o lugar que vai intervir, podendo ser: escolas, áreas de ressaca, baixadas, quilombos, ONG's e outros, desde que sejam justificadas as ações e tenham ligação com a criação do artista, a temática “ancestralidade amazônica” e a educação social;
- 2.3. Selecionar 05 (cinco) propostas de intervenções artísticas ao fim da capacitação;
- 2.4. Fazer parte do material educativo do Marco Referencial de Arte Educação Sesc;
- 2.5. Criar oportunidades de apreciação das Artes Visuais;
- 2.6. Promover a fruição estética e histórica da Arte por meio de ações educativas paralelas à realização das exposições, oficinas, e/ou mediações culturais;
- 2.7. Contribuir para o desenvolvimento do processo crítico-criativo da clientela comerciária e comunidade.

### 3. CRONOGRAMA:

- 3.1. Período de inscrições: 23 a 25 de junho de 2021.
- 3.2. Formação: 28 a 30 de julho de 2021.
- 3.3. Envio das Propostas: 01 a 09 de julho de 2021.
- 3.4. Divulgação do resultado da seleção: a partir de 14 de julho de 2021.
- 3.5. Reunião de alinhamento: 16 de julho de 2021, às 17h, no Bloco da Cultura do Sesc Araxá.
- 3.6. Execução das propostas: 19 a 23 de julho de 2021.
- 3.4. Período Expositivo: a partir de 23 de julho de 2021.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Artistas e arte-educadores maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Estado do Amapá;
- 4.2. Que já tenham comprovadamente experimentado alguma atividade social, educativa, artística com as linguagens de artes urbanas, tais como Desenho, graffiti, Colagem (lambe-lambe e stickers), muralismo, entre outras.

4.3. A inscrição abrange a participação gratuitamente no curso de capacitação “VER, OUVIR E DESENHAR”. É REQUISITO OBRIGATÓRIO A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO aos artistas e arte-educadores que queiram enviar propostas para seleção.

**4.4. Poderão inscrever-se no presente Regulamento:**

- a) Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento. Dessa forma, grupos/artistas precisam ser representados por uma produtora que tenha como atividade econômica, descrita no contrato social e cartão CNPJ, a alínea correspondente;
- b) Pessoas Jurídicas Optantes pelo MEI – Microempreendedor Individual;
- c) Propostas que se adequem ao item 2.1;
- d) Pessoas físicas, munidas de cópias de RG, CPF e PIS, bem como dados bancários.

**4.5. Não poderão participar do processo de seleção:**

- a) Pessoas Jurídicas que tenham participação societária ou de qualquer forma de gestão, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC ou do SENAC em âmbito nacional, membros da Comissão Julgadora, bem como de Conselheiros da Entidade ou seus cônjuges ou parentes até o 3º grau civil;
- b) Duas ou mais empresas que tenham como sócios as mesmas pessoas ou grupo de pessoas, sejam físicas ou jurídicas, independentemente do percentual de participação no Capital Social;
- c) Empresas cuja falência tenha sido decretada;
- d) Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes ou estejam impedidas de contratar com o Sesc/AP por punições em vigor até a data de inscrição;
- e) Propostas artísticas incoerentes com os valores culturais do SESC/AP, conforme descrito no item 15.3.

4.7. Todos os inscritos devem estar cientes que a providência e fornecimento de materiais e equipamentos/estruturas serão de responsabilidade do proponente.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período 23 a 25 de junho de 2021, pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfLcD-djZfLnAz2GJ4IsioOUBjh0J3GokQ-GjiXrHULXFaroA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

5.2. O proponente deve concordar com o presente regulamento no campo indicado e preencher o formulário com as informações solicitadas.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO

6.1 A capacitação será realizada on-line pela plataforma: Google Meet, e posteriormente será enviada por e-mail para os inscritos. Será realizada nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2021, no horário de 19h às 21h.

## 7. DO ENVIO OU ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas devem ser enviadas para o e-mail: [ypena@sescamapa.com.br](mailto:ypena@sescamapa.com.br), ou entregues em envelope ou pasta na dimensão máxima no formato de A4, lacrado. No período de 01 a 09 e junho de 2021, nos dias de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e de 14h às 18h. Constando externamente as seguintes informações:

**SESC AMAPÁ - COORDENAÇÃO DE CULTURA**  
**REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES ARTÍSTICAS URBANAS – 2021.**  
**RUA JOVINO DINOÁ, Nº 4311, BAIRRO BEIROL**  
**MACAPÁ-AP/ CEP: 68.902-030**  
**A/C VÂNIA PENA**

NOME/ TÍTULO DA AÇÃO:

---

NOME	DO	ARTISTA	RESPONSÁVEL/OU	EMPRESA	REPRESENTANTE:
------	----	---------	----------------	---------	----------------

---

7.2. Só serão aceitas inscrições em que a data de postagem for compatível com o último dia do prazo estabelecido para acolhimento das inscrições.

7.3. Poderão inscrever-se artistas e grupos de artistas residentes no Estado do Amapá, que tenham produções artísticas voltadas a alguma atividade arte-educativa, artística com as linguagens de artes urbanas, tais como: Desenho, graffiti, Colagem (lambe-lambe e stickers), muralismo, entre outras.

7.4. No caso de AÇÃO COLETIVA, citar o nome completo de todos os integrantes. Informar os dados pessoais apenas de um (01) representante do grupo e na descrição da proposta considerar o conjunto das obras.

7.5. A proposta deverá ser breve e deve justificar sua ação com o tema “Ancestralidade amazônica”. Com anexo da obra/Ação ou croqui (se for desenhos) se for colagem apresentar as imagens ilustrativas em tamanho A4, ou em alta resolução se for enviado por e-mail. Pequeno portfólio com breve currículo artístico, se for coletivo, de cada um dos integrantes da ação. A inscrição deverá ser feita pelo representante, ficando ele responsável por todas as negociações e contratos firmados entre o grupo e o SESC AP - Unidade Araxá, desde que possua procuração ou autorização expressa para tal conforme Declaração de Representação de Exclusividade em anexo.

7.6. Dados pessoais e biográficos: nome completo, nome artístico, endereço completo, telefone, formação artística, principais exposições realizadas e prêmios se houver;

**7.7. A Proposta da intervenção artística deverá conter claramente: título, concepção (ideia básica ou característica), justificativa, e ilustrações ou croquis com dimensões e materiais utilizados e outros dados que se julgue importante para melhor entendimento do trabalho.**

7.8. Uma (01) a três (03) imagens coloridas, ou croquis da proposta se for desenho, medindo no mínimo A4 e especificando autor, título, técnica utilizada, tamanhos que pretende realizar, uma (01) foto ou mais do lugar (muro) que pretende intervir.

7.9. A proposta deverá conter OBRIGATORIAMENTE METODOLOGIA. Dizendo claramente como vai alcançar aquela comunidade, podendo ser por aprendizado de apreciação (observar as orientações da OMS sobre uso de máscaras, álcool em gel, e número reduzido de atendimentos, e distanciamento), por Live do processo (compartilhar a criação por meio da plataforma digital oficial do evento), ou por vídeo pós-produção, ou outros, desde que fique claro dentro da proposta.

7.10. As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste Regulamento não farão parte da seleção pretendida.

7.11. As propostas selecionadas serão arquivadas na Coordenadoria de Cultura para consulta técnica.

7.12. As propostas **NÃO** selecionadas deverão ser resgatadas em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de divulgação dos resultados, não sendo cumprido o prazo, o material será descartado, cessando qualquer

responsabilidade da instituição pela guarda dos referidos materiais.

## 8. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A presente seleção envolve duas etapas:

- 1ª) Habilitação: de caráter eliminatório preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- 2ª) Classificação: análise da Proposta Artística.

## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção será feita por uma comissão nomeada pela Direção Regional do SESC/AP, especialmente designada para esse fim, a ser constituída por 03 (três) membros, todos com amplo conhecimento das Artes Visuais e das Diretrizes do Sesc no Amapá.

## 10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

10.1. A seleção para compor a pauta de programações de ações de arte urbana, seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

- a) Qualidade técnica e propriedade formal (material, composição, estrutura formal, solução técnica); (20 PONTOS);
- b) Inovação e criatividade do formato, da linguagem, olhares e proposta de abordagem criativa (20 PONTOS);
- c) Ineditismo no Amapá (20 PONTOS);
- d) Potencial conceitual da apresentação de conteúdo reflexivo e poético que estimule as leituras, significações e associações (20 PONTOS);
- e) Recursos de acessibilidade; apresenta soluções que possibilitem o acesso a pessoas com determinado tipo de deficiência: Legendas: fontes sem serifa. Evita fonte itálica. / Cores no plano de fundo e primeiro plano devem oferecer bom contraste para pessoas com baixa visão. Tamanho confortável, etc. / Placas em Braille / Obras táteis. Outros recursos de acessibilidade (20 PONTOS).

10.2. A **pontuação mínima** exigida para classificação da PROPOSTA será 70% (setenta por cento) da **pontuação máxima (100)**, conforme critérios estabelecidos no item 7.1.

10.3. A partir da análise da Comissão de Seleção, serão selecionadas, preferencialmente, 05 (cinco) propostas artísticas distribuídas de acordo com o item 2.3 do presente Regulamento. Poderão ser classificadas ainda mais 02 (duas) propostas artísticas suplentes.

10.4. O SESC/AP, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação.

10.5. As propostas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

## 11. DO RESULTADO

11.1. O resultado será divulgado a partir do dia **14 de julho de 2021**, através da página da internet [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br). E nos murais informativos das portarias do Sesc Amapá. A lista das propostas selecionadas e a ordem de classificação será divulgada no site do SESC/AP: [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br). E em contato direto por telefone e/ou e-mail com os proponentes declarados aprovados.

11.12. Não havendo interessados suficientes para atendimento dos projetos, poderá ser reaberto (prorrogado) o prazo para inscrições.

11.13. A participação no presente regulamento de Seleção de Propostas de ações artísticas educativas de Artes visuais, não pressupõe garantia de contratação para realização das intervenções artísticas na programação do SESC/ AP, uma vez que o processo de composição da programação da instituição, fica condicionada à conveniência e oportunidade do SESC/ AP, bem como de previsão orçamentária.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO DO REGULAMENTO E DOS RECURSOS

12.1. O Regulamento poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis a partir de sua publicação. Não impugnado o regulamento, reclusa toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão registradas.

12.2. Após a publicação do resultado do julgamento referente à Classificação de Propostas de Ações Artísticas educativas, o interessado poderá interpor recursos dirigidos à Direção Regional do SESC/AP, por escrito no prazo de 1 (um) dia útil, pelo proponente que se julgar prejudicado.

12.3. A impugnação ou recurso deverá ser dirigida à Comissão Julgadora, em documento original, datado e assinado, na Secretaria Executiva da Unidade SESC Araxá, situado Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá/AP.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. O SESC/AP convocará os classificados para contratação de contratação do Proponente, é necessário assinar e apresentar os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição do Proponente**, devidamente preenchido e assinado (disponibilizado pelo SESC/AP);
- b) **Cadastro de Proposta Artística**, devidamente preenchido e assinado;
- c) **Termo de Compromisso**, devidamente preenchido e assinado (disponibilizado pelo SESC/AP);
- d) **Termo de Responsabilidade**, devidamente preenchido e assinado (disponibilizado pelo SESC/AP);
- e) **Dos Direitos Autorais e Garantias**, devidamente preenchido e assinado (disponibilizado pelo SESC/AP);
- f) **Autorização de Uso da Imagem e Voz**, devidamente preenchido e assinado (disponibilizado pelo SESC/AP), por todos os profissionais; que participarão da exposição.
- g) **Autorização para Depósito em Conta Corrente**, o pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente do proponente. No caso de Microempreendedor individual, os dados bancários poderão ser de Pessoa Jurídica ou de Pessoa Física titular da empresa (disponibilizado pelo SESC/AP);
- h) **Declaração de Representação de Exclusividade**, se faz necessário somente para inscrição de artistas e equipe de artistas que são representados por uma empresa, produtora, instituição. O documento deve ser preenchido e assinado por todos os integrantes da equipe, assim como pelo representante legal, e estar registrado em cartório.
- i) **Material de Apresentação**, contendo: currículo artístico, portfólio artístico, proposta da ação. Materiais impressos ou anexados, a exemplo de folder, catálogo, artigos críticos publicados na imprensa (jornais, revistas, sites ou blogs) sobre o(s) artista(s) e/ou coletivo artístico da proposta se houver;

### 13.1.1. Pessoa Física, deve apresentar:

- a) Cópia dos documentos comprobatórios do artista PROPONENTE (Cópia do RG, CPF e PIS).
- b) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (expedido no prazo máximo de noventa dias).

### 13.1.2. Pessoa Jurídica e MEI - razão social e as certidões:

- a) Declaração de Representação de Exclusividade assinada pelo artista: documento que confere a empresa o reconhecimento de que representa o artista para fins de repasse financeiro e de que a data será agendada para o SESC/AP. Este documento deverá ser assinado pelo artista e/ou por todos os integrantes da proposta e pelo signatário da empresa representante, bem como deverá ser anexada cópia do RG ou CNH dos mesmos para fins de comprovação das assinaturas.
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ.
- c) Cópia de Comprovante de Residência (do signatário da empresa) atualizado (expedido no prazo máximo de noventa dias).
- d) Certidão Negativa Municipal (ISS)
- e) Certidão Negativa Estadual (INSS)
- f) Certidão FGTS (Site Caixa Econômica)
- g) Certidão Negativa Débitos trabalhistas
- h) Optante Simples (caso a empresa seja cadastrada)

13.2. A seleção, no presente Regulamento para Propostas de Ações Artísticas Urbanas, não garante ao proponente que a contratação será efetivamente realizada pelo SESC/AP

13.3. Caso o convocado não manifeste interesse na contratação, não apresente os documentos solicitados, esteja em situação irregular ou desista de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o SESC/AP convocará os próximos classificados.

13.4. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, da execução das ações artísticas objeto deste Regulamento.

13.5. A contratação por meio deste Regulamento não gera nem implicam em vínculo trabalhista entre o SESC/AP e a Contratada, tendo todos os selecionados por este Regulamento responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, com o SESC/AP.

13.6. A contratação somente se dará em caso de disponibilidade do contratado com as datas previstas pelo SESC para a realização de cada etapa. Em caso de impedimento do proponente a proposta aprovada não será contratada sendo desclassificada do presente Regulamento.

13.7. O SESC/AP não é responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos artistas e profissionais envolvidos na realização das exposições.

## 14. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 14.1 DR SESC/AP

14.1.1 Designar os membros da comissão de seleção, por meio de Ordem de Serviço e oferecer condições para a seleção dos trabalhos, em conformidade com o descrito no item 4 deste regulamento.

14.1.2 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, via depósito em conta bancária informada na Autorização de depósito entregue junto com a documentação de contratação deste Regulamento, um pró-labore no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para Pessoa Física, Jurídica ou MEI (Microempreendedor Individual). Sendo que este valor custeará o serviço, os materiais e os equipamentos necessários para produção das ações.

14.1.3 As notas fiscais deverão ser entregues ou enviadas por e-mail em até 10 dias após a realização do serviço (publicação da exposição). Sendo:

- a) Pessoa Física deve incluir na entrega ou no envio por e-mail da Nota Fiscal, a cópia da Guia de Recolhimento, mais o comprovante de pagamento da taxa.
- b) Pessoa Jurídica, deve na entregar ou enviar por e-mail a Nota Fiscal,
- c) MEI (Microempreendedor Individual), deve incluir na entrega ou no envio por e-mail da Nota Fiscal, o certificado de MEI.

14.1.4 O pagamento será realizado em até 20 dias úteis contados a partir da entrada de certificação da nota;

14.1.5 No pagamento dos serviços o SESC/AP procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente.

ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO			
PESSOA FÍSICA			
BASE DE CÁLCULO IRRF	ALÍQUOTAS		
	PESSOA FÍSICA		
	ISS	INSS	IRRF
De 1.903,99 até 2.826,65	5%	11%	-
IRRF – conforme legislação em vigor.			

ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO		
PESSOA JURÍDICA		
ISS	IRRF	PIS/COFINS/CSLL
5%	1,5%	4,65%
Para pessoas jurídicas do Regime Tributário Simples Nacional, haverá a retenção apenas do ISS e do Micro Empreendedor Individual – MEI, não haverá retenção de tributos.		

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL IRPF – IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

PIS – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

COFINS – CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

## 14.2 DOS ARTISTAS SELECIONADOS

14.2.1 Comparecer na reunião de alinhamento no dia 16/07/2021 às 17h, no Bloco da Cultura no Sesc Araxá; o não comparecimento implicará na desistência, encaminhando assim a chamada do próximo proponente na lista de espera.

14.2.2 É de responsabilidade do artista, providenciar e arcar com os materiais das execuções nas atividades, visto que os valores dos pró-labores já estão separados para este gasto. Conforme item 14.1.2.

14.2.3 Conceder ao SESC Amapá direito de uso de imagem das obras apresentadas, em impressos e obras de audiovisual, a título de divulgação dos acervos e de atividades desenvolvidas pela instituição, a qualquer tempo, desde que o autor tenha seu nome citado e que a reprodução seja acompanhada da ficha técnica da obra: ano, técnica e dimensões. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o Termo de Autorização de Uso da imagem e voz, conforme Anexo VI.

14.2.4 Independente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Regulamento, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação preponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar ao SESC/AP quando ocorrido durante a vigência do Regulamento.

## 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.2 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do Regulamento, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

15.3 Não será permitida a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenófobo, de natureza pejorativa e repudiável, ilegal ou de nudez explícita ou erótica, por qualquer meio de expressão (visual, verbal, sensorial, literária ou similares) que afetem negativamente a dignidade da pessoa

humana. E, da mesma forma, não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

15.4 Ao SESC/AP fica reservado o direito, antes da realização das ações, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente Regulamento, sem que caibam aos selecionados os recursos das decisões.

15.5 Fica estabelecida que, para fins das exposições, as propostas selecionadas através deste Regulamento deverão manter as mesmas características apresentadas, salvo quando a comissão de seleção considerar necessária alguma alteração.

15.6 As ações selecionadas através deste Regulamento deverão manter as mesmas características apresentadas na proposta avaliada, se der a realização da exposição, caso não sigam as mesmas características estarão passíveis de serem canceladas, com a suspensão total do pró-labore.

15.7 A qualquer momento, o SESC/AP poderá desclassificar o interessado, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

15.8 Em caso de qualquer desistência dos artistas contemplados pelas propostas, caberá ao SESC/AP consultar os artistas inscritos neste Regulamento, cujas propostas foram aprovadas, no entanto ficaram para a lista de reserva. Permanecendo a pauta em aberto, caberá ao SESC/AP tomar as medidas que lhe forem convenientes.

15.9 Poderá, o SESC/AP contratar profissionais ou pessoas físicas, que não estejam classificados, desde que justificado pela área técnica.

15.10 As atividades de Artes Visuais desenvolvidas pelo SESC/AP têm cunho eminentemente cultural e educativo. Sendo assim, é imprescindível as propostas sejam de classificação livre.

15.11 Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto desse Regulamento.

15.12 Município de Macapá/AP é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao regulamento e a procedimentos dele resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 23 de junho de 2021.

---

**Emilie Cristine Alves Pereira**  
Diretora Regional do Sesc Amapá

## **ANEXOS PARA PROPOSTAS SELECIONADAS**

## ANEXO I

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES ARTÍSTICAS DE INTERVENÇÃO URBANA TAIS COMO: DESENHO, GRAFFITI, COLAGEM (LAMBE-LAMBE E STICKERS), MURALISMO, ENTRE OUTRAS. TEMA: “ANCESTRALIDADE AMAZÔNICA” - ATIVIDADE: ARTES VISUAIS - PROJETO ENTRE ARTES – 2021.

### CRONOGRAMA

3.1. Período de inscrições: 23 a 25 de junho de 2021, somente pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfLcD-djZfLnAz2GJ4IsioOUBjh0J3GokQ-GjiXrHULXFARO/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

3.2. Formação: 28 a 30 de julho de 2021, on-line pela plataforma Meet Google;

3.3. Envio das Propostas: 01 a 09 de julho de 2021, presencial na sala de Técnicos no Bloco da Cultura no Sesc Araxá, ou envio para o e-mail: [vpna@sescamapa.com.br](mailto:vpna@sescamapa.com.br)

3.4. Divulgação do resultado da seleção: a partir de 14 de julho de 2021, no site: [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br)

3.5. Reunião de alinhamento: 16 de julho de 2021, às 17h, no Bloco da Cultura do Sesc Araxá;

3.6. Execução das propostas: 19 a 23 de julho de 2021;

3.4. Período Expositivo: a partir de 23 de julho de 2021.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE  
CADASTRO PESSOA JURÍDICA

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES ARTÍSTICAS DE INTERVENÇÃO URBANA TAIS COMO: DESENHO, GRAFFITI, COLAGEM (LAMBE-LAMBE E STICKERS), MURALISMO, ENTRE OUTROS. TEMA: "ANCESTRALIDADE AMAZÔNICA" - ATIVIDADE: ARTES VISUAIS - PROJETO ENTRE ARTES – 2021.

EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ			
Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
Endereço			
Cidade		Estado	
Website			
Telefone(s)		Celular	
E-mail			
REPRESENTANTE LEGAL			
Nome Completo			
Data de Nascimento		Nacionalidade	
RG/ CNH		CPF	
Estado Civil		Profissão	
Endereço Residencial Completo			
CEP		Cidade - UF	
Telefone(s)		Celular	
E-mail			

PROPOSTAS CADASTRADAS

N <sup>a</sup>	Artista/ Grupo de Artistas	Proposta (Nome/Título da Exposição)	Linguagem Artística
01			
02			
03			
04			

Declaro que estou de acordo com os termos do REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES ARTÍSTICAS DE INTERVENÇÃO URBANA 2021.

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE  
CADASTRO PESSOA FÍSICA

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES ARTÍSTICAS DE INTERVENÇÃO URBANA TAIS COMO: DESENHO, GRAFFITI, COLAGEM (LAMBE-LAMBE E STICKERS), MURALISMO, ENTRE OUTRAS. TEMA: "ANCESTRALIDADE AMAZÔNICA" - ATIVIDADE: ARTES VISUAIS - PROJETO ENTRE ARTES – 2021.

PESSOA FÍSICA				
Nome Completo				
Data de Nascimento		Nacionalidade		
RG/ CNH		CPF		
Estado Civil		Profissão		
Endereço Residencial Completo				
CEP		Cidade - UF		
Telefone(s)		Celular		
E-mail				
Dados Bancários – Banco:		Agência:		Conta Corrente:

PROPOSTAS CADASTRADAS			
N <sup>a</sup>	Artista/ Grupo de Artistas	Proposta (Nome/Título da Exposição)	Linguagem Artística
01			

Declaro que estou de acordo com os termos do REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS DE INTERVENÇÃO URBANA 2021.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

CADASTRO DE PROPOSTA ARTÍSTICA

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES ARTÍSTICAS DE INTERVENÇÃO URBANA TAIS COMO: DESENHO, GRAFFITI, COLAGEM (LAMBE-LAMBE E STICKERS), MURALISMO, ENTRE OUTRAS. TEMA: “ANCESTRALIDADE AMAZÔNICA” - ATIVIDADE: ARTES VISUAIS - PROJETO ENTRE ARTES – 2021.

PROPOSTA:	
Proponente	
Proposta (Nome/Título da Exposição)	
Nome do(s) artista(s) ou Coletivo Artístico que assinam a exposição	
Em caso de Coletivo Artístico, nome do(s) artista(s) envolvidos	
Linguagem artística: desenho, graffiti, colagem (lambe-lambe e stickers), muralismo, “bomb”, entre outras. tema: “Ancestralidade Amazônica”.	
Detalhamento dos suportes utilizados Tipo / especificação técnica dos materiais utilizados;	
Classificação etária	
Apresentação do projeto	

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES ARTÍSTICAS DE INTERVENÇÃO URBANA TAIS COMO: DESENHO, GRAFFITI, COLAGEM (LAMBE-LAMBE E STICKERS), MURALISMO, ENTRE OUTRAS. TEMA: “ANCESTRALIDADE AMAZÔNICA” - ATIVIDADE: ARTES VISUAIS - PROJETO ENTRE ARTES – 2021.

Nome completo do artista/ Razão Social:		
Nome artístico/ Nome do Responsável Legal:		
RG/ Órgão Expedidor:	CPF/ CNPJ	
Endereço:	Nº	
Bairro:	Cidade:	Estado:
E-mail:	Telefone:	
Ação:		

Nos termos do **REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS DE INTERVENÇÃO URBANA TAIS COMO: DESENHO, GRAFFITI, COLAGEM (LAMBE-LAMBE E STICKERS), MURALISMO, ENTRE OUTRAS. TEMA: “ANCESTRALIDADE AMAZÔNICA” - ATIVIDADE: ARTES VISUAIS - PROJETO ENTRE ARTES – 2021**, e para fins de realização do evento acima especificado, comprometo-me a cumprir com as responsabilidades adiante indicadas:

1. Realizar consulta prévia a Coordenação de Cultura do Sesc Amapá com vistas a conhecer a temática e tirar dúvidas;
2. Providenciar equipamentos e materiais previstos para a atividade artística;
3. Total e exclusiva responsabilidade pelos materiais a serem utilizados na atividade selecionada, isentando o Sesc Amapá de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos. Bem como caso se verifique danos ao patrimônio, estes serão de responsabilidade do artista que se obriga a reconstituir integralmente o que for modificado ou danificado no ambiente interno e externo do proprietário do muro (local onde for realizado a obra de arte).
4. Finalizar a obras até o dia indicado para a apresentação da exposição;
5. Produzir a obra de arte com materiais resistentes a ação tempo (sol e chuva);
6. Conceder ao Sesc Amapá direito de uso de imagem das obras, em impressos e obras de audiovisual, a título de atividades desenvolvidas pela Entidade, a qualquer tempo, desde que o meu nome seja citado;
7. Em caso de desistência da ação, encaminhar uma comunicação por escrito (podendo ser um e-mail formal) à coordenação do TECENDO O FUTURO ou a coordenação de cultura regional, no máximo até 3 (três) dias antes da data de sua ação.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

DOS DIREITOS AUTORAIS E GARANTIAS

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES ARTÍSTICAS DE INTERVENÇÃO URBANA TAIS COMO: DESENHO, GRAFFITI, COLAGEM (LAMBE-LAMBE E STICKERS), MURALISMO, “BOMB”, ENTRE OUTRAS. TEMA: “ANCESTRALIDADE AMAZÔNICA” - ATIVIDADE: ARTES VISUAIS - PROJETO ENTRE ARTES – 2021.

O CEDENTE declara ser titular dos direitos sobre a obra selecionada através do **Regulamento para Seleção de Propostas de Exposições Artísticas de Intervenção Urbana – 2021**, e se responsabiliza especificamente no que diz respeito à obra a qual se inscreveu, por eventuais reclamações que possam acontecer, garantindo as seguintes condições:

a) Ser responsável e detentor dos direitos patrimoniais e morais de autor relacionados à obra, tais como direitos de imagem, textos e outras criações de terceiros, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso de criações de terceiros, incluídas na obra, isentando o SESC/AP, da responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios (disputas judiciais);

b) O CEDENTE assume a responsabilidade em responder civil e criminalmente, inocentando o SESC/AP por toda e qualquer reclamação, ação ou demanda judicial contra as obras expostas na, ou contra o SESC/AP e também, contra toda e quaisquer responsabilidades, custos e despesas incorridos com relação às mesmas, originadas direta ou indiretamente de quaisquer reclamações de terceiros, por violação de qualquer direito de propriedade intelectual relacionado à obra, material promocional, imagens e quaisquer outras;

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS AÇÕES ARTÍSTICAS DE INTERVENÇÃO URBANA  
TAIS COMO: DESENHO, GRAFFITI, COLAGEM (LAMBE-LAMBE E STICKERS), MURALISMO, ENTRE  
OUTRAS. TEMA: “ANCESTRALIDADE AMAZÔNICA” - ATIVIDADE: ARTES VISUAIS - PROJETO ENTRE  
ARTES – 2021.

NOME DA AÇÃO:

.....  
.....

Pelo presente documento, Sr(a)....., residente na Rua....., inscrito (a) no CPF sob o nº....., portador do RG nº....., adiante designado Autorizante, autoriza ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC AP, inscrito no CNPJ nº 03.593.251/0001-15 com sede à Rua Jovino Dinoá, nº4311 - Beírol, Macapá/AP, designado Autorizado, a utilizar a sua imagem, voz, nome e/ou suas obras no site do SESC/AP, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante declara que possui os direitos autorais conexos e de imagens e voz da(s) obra(s) objeto do presente Termo;
2. O Autorizante declara, neste ato, que as obras não violam direitos de terceiros, notadamente de natureza autoral e os denominados direitos de imagem e voz, razão pela qual responsabilizar-se-á, perante o Sesc e terceiros, por quaisquer pleitos e/ou reivindicações de terceiros que tenham por objeto as obras e as utilizações previstas neste Instrumento, inclusive, em especial, no que tange a indenizações de qualquer natureza que venham a ser impostas ao Sesc e terceiros;
3. O Autorizante, plenamente ciente de que as produções fotográficas, vídeos e filmes da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretroatável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
4. A autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras;
5. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem e voz do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Fica eleito o foro da cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, como competente para dirimir qualquer demanda decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Artista ou Responsável Legal

Testemunhas:

1ª- \_\_\_\_\_ CPF:

2ª- \_\_\_\_\_ CPF:

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES ARTÍSTICAS DE INTERVENÇÃO URBANA TAIS COMO: DESENHO, GRAFFITI, COLAGEM (LAMBE-LAMBE E STICKERS), MURALISMO, “BOMB”, ENTRE OUTRAS. TEMA: “ANCESTRALIDADE AMAZÔNICA” - ATIVIDADE: ARTES VISUAIS - PROJETO ENTRE ARTES – 2021.

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DE PESSOA (JURÍDICA OU FÍSICA)	
CONTA CORRENTE DE PESSOA ( ) JURÍDICA ( ) FÍSICA	
Razão Social/ Nome	
Endereço	
CNPJ/CPF	
Inscrição Estadual/ RG	
Nome do Banco	
Código do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

Eu \_\_\_\_\_ Artista/ \_\_\_\_\_ Representante \_\_\_\_\_ Legal, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, responsável pela Exposição:

\_\_\_\_\_, autorizo efetuar o depósito na conta corrente, referente ao pagamento de cachê do serviços prestados para o Sesc Amapá por meio do **REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS DE INTERVENÇÃO URBANA – 2021**, conforme dados acima, e de acordo com condições e normas do Sesc Amapá para este tipo de serviço.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Artista ou Responsável Legal

ANEXO VIII

**Declaração de Representação de Exclusividade**  
(modelo, quando representado por uma empresa)

Por este instrumento particular, ....., brasileiro, (estado civil)...., portador da cédula de identidade ou CNH n° ...../...(Sigla do Estado) , inscrito sob o n° CPF ....., residente e domiciliado na avenida ....., n° .....- bairro: ..... - Macapá / AP, concedo a presente Declaração de Representação de Exclusividade, à empresa ....., inscrito no CNPJ sob o N° ....., sediada a rua ....., n° ..... – Bairro ....., Macapá/AP, neste ato representado por ....., brasileiro, .. (estado civil), portador da cédula de identidade ou CNH n° ..... - ...../AP inscrito no CPF: ....., para fins de representação no REGULAMENTO DE Nº 01/2021: SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS, do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL NO AMAPÁ, inscrito no CNPJ sob o N° 03.593.251/0001-15, , situado na Rua Jovino Dinoá, 4311-Beiril, Macapá-AP, CEP 68902-030, Macapá-AP, podendo a representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais, referente a exposição: ....., requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos, emitir Notas Fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na Legislação vigente.

Por ser expressão de verdade, firmamos para que produza os efeitos legais.

Macapá-AP, ..... de ..... de 2021

\_\_\_\_\_  
Representante

\_\_\_\_\_  
Representado

**Obs.: O documento deve ser apresentado com as firmas reconhecidas em cartório, sem que esteja em papel timbrado do Sesc.**

ANEXO IX

INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE NA OFICINA DE INTERVENÇÃO URBANA

Dia: 19 a 23 de julho de 2021

Local: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial?

Se sim, qual?

Física/Motora

Visual

Sim

Não

Auditiva

Mental

Trabalha?

Sim

Não

Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mai: \_\_\_\_\_

Assinatura do Participante

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

**AUTORIZO** por meio deste, o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre os meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas institucional do Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Amapá e Departamento Nacional, sejam esses destinados à divulgação ao público em geral ou para uso interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, folder, anúncios, revistas, jornais, cartazes); home page; back-light; mídia eletrônica, televisão, cinema, rádio, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos associados à minha imagem ou a qualquer outro, assinando e datando a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Participante

**ANEXO X**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS, TAIS COMO GRAFITES OU PINTURAS MURAIIS, EM MUROS, PAREDES, EM PROPRIEDADE PARTICULAR SEM CUSTO.**

**AUTORIZANTE:**

NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO BEM IMÓVEL:

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

**AUTORIZADO:**

NOME DO AUTORIZADO: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_

**TEMA DO GRAFITE:**

**VALOR:** Não há qualquer remuneração pela cedência estabelecida. Não há qualquer valor de mercado para o espaço oferecido.

Pelo presente instrumento de autorização o AUTORIZANTE como legítimo possuidor do bem imóvel acima descrito autoriza que seja grafitado o muro do bem imóvel indicado no endereço acima mencionado.

**Observações:**

A arte pública deverá conter apenas imagens e não poderá fazer referências a marcas ou produtos comerciais, nem conter referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, étnicos ou culturais.

A autorização de inserção de arte pública será dada sempre em caráter excepcional e precário, podendo a Municipalidade, a seu critério, alterá-la em virtude do interesse público superveniente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autorizante